



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.080/2009 (Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública e dá outras providências.

EMENDA

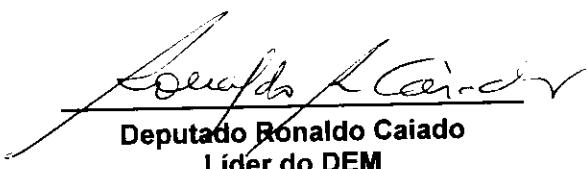
Nº 12

Suprime-se o art. 5º do PL nº 5.080, de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

Os atos preparatórios para a constrição de bens e direitos dos contribuintes estão regulamentados no art. 5º, que prepara a constrição a ser realizada sem a prévia autorização do Poder Judiciário. A emenda proposta busca sanar a exação pretendida pela Fazenda Pública.

Sala das Sessões, em 01/07/2009.


Deputado Ronaldo Caiado
Líder do DEM





7C9ADFE008